L E I Nº 112

"Abre na Contadoria Municipal um Crédito Especial de Cr$.20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para despesas de escritura de doação de imóveis"

GILZO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga e seguinte Lei:

ARTIGO Lº - Fica aberto na Contadoria Municipal , um Crédito Especial de Cr$.20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para pagamento de despesas com escrituras de doação de terrenos destinados à Casa da Lavoura, Delegacia de Policia, Poço Artesiano.

ARTIGO 2º - O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Barrinha, 28 de Junho de 1.960.

O Prefeito Municipal

Gilzo Gonçalves